

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 05/2013 (*)
Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Lar de São Salvador da Aramenha		
Localização do estabelecimento	Rua Nova da Igreja nº3		
C. Postal 7330 - 339	São Salvador da Aramenha	Localidade	São Salvador da Aramenha
Distrito	Portalegre	Freguesia	São Salvador da Aramenha
Telefone	245 993 210	Fax	245 993 210
		e-mail	lar.s.aramenha@sapo.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Lar de São Salvador da Aramenha		
Morada	Rua Nova da Igreja nº3		
C. Postal 7330 - 339	São Salvador da Aramenha	Localidade	São Salvador da Aramenha

3. Actividade exercida no estabelecimento

Estrutura residencial para pessoas idosas

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 22 (vinte e dois) utentes. por extenso
--

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

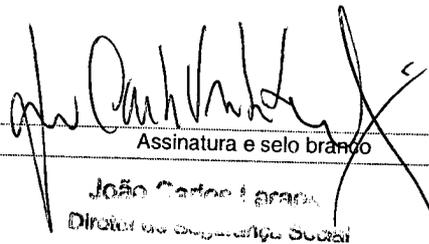
[Empty box for conditions to be satisfied]

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2013/06/01 a 2013/11/27 (De 01 de Junho de 2013 a 27 de Novembro de 2013, renovável até à celebração de acordo de cooperação)

por extenso

Data 2013/05/31


Assinatura e selo branco
João Carlos Lopes
Diretor da Supervisão Social